



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.631 de 08 de maio de 2017.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO
NO CALENDÁRIO MUNICIPAL, O
DIA 28 DE ABRIL PARA
COMEMORAR O DIA DA DANÇA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei
a seguinte lei:

Art. 1º- Autoriza o poder executivo Municipal a Instituir o dia 28 de abril de
todos os anos, o dia para comemorar o segmento artístico cultural dança;

Art. 2º - Fica responsável por uma programação cultural a secretaria de cultura
do município e os artistas, os coreógrafos, os bailarinos, os dançarinos e os grupos de
dança, da cidade de Cajazeiras.

Art. 3º - A programação constará de encontros dos artistas do segmento,
palestras, cursos e apresentações culturais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB,
em 08 de maio de 2017.**


**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO**